



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.010063/2024-27

Interessado(s): COMISSÃO ELEITORAL GERAL

REGRAS GERAIS PARA DEBATES

Considerando o disposto no item 2.2.5 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 418, de 03 de julho de 2024, que aprova o Edital CONSUNI nº 03/2024, que convoca Eleições Para Cargos de Direção, Coordenação de Curso e Representações em Órgãos Colegiados dos Campi, a Comissão Eleitoral Geral - CEG, em especial o que citam os itens 5.3 a 5.10:

5.3 – Deverão ser assegurados, no mínimo, 2 (dois) debates com as chapas que concorrerem aos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo.

5.4 – Deverá ser assegurado, no mínimo, 1 (um) debate para os cargos de Coordenação de Curso e Coordenador de Curso Substituto entre as chapas homologadas pela CEL.

5.5 – O não comparecimento aos debates pelos integrantes das chapas e suas correspondentes implicações estão regulados no Art. 14, §2º, da Resolução nº 09/2010.

5.6 – A CEL organizará e coordenará os debates previstos, de acordo com as regras fixadas pela CEG.

5.7 – Fica facultado à CEL a escolha do ambiente apropriado para o(s) debate(s), virtual ou não, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

5.8 – As regras complementares dos debates deverão ser publicizadas pela CEL com a devida antecedência.

5.9 – Em caso de chapa única, fica facultado à CEL a dispensa de debate e a organização de uma entrevista com os candidatos.

5.10 – A CEG poderá, quando solicitada e mediante justificativa, acompanhar os debates, virtuais ou não, dos candidatos à direção.

1 DEBATE

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO DEBATE

Os debates deverão ser gravados e disponibilizados no âmbito das unidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento conforme Resolução nº 09/2010.

Deverão participar do debate todos os candidatos das chapas homologadas pela CEG e pela Comissão Eleitoral Local - CEL, a saber:

- a) Diretor, Coordenador Administrativo e Acadêmico;
- b) Coordenador e Coordenador Substituto.

As perguntas poderão ser respondidas por qualquer componente da chapa exceto aquelas dirigidas especificamente a um dos candidatos.

O debate deverá ser pautado pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico.

1.2 DAS ETAPAS DO DEBATE

Abertura – Deverá ser concedido um intervalo de tempo, determinado pela CEL, para que a(s) chapa(s) realize(m) uma abertura inicial.

Situação 1: debates com apenas 01 chapa homologada:

Após a abertura, o debate será dividido em 02 (dois) blocos distintos, a saber:

1º Bloco – Destinado às respostas de perguntas gerais, formuladas pela comunidade acadêmica e recebidas pelo e-mail ou formulário da CEL, por categoria, a serem sorteadas durante o debate;

2º Bloco – Destinado às respostas de perguntas recebidas dos presentes durante o debate.

Encerramento – deverá ser concedido um tempo (determinado pela CEL) para que a chapa realize o encerramento.

Situação 2: debates com mais de 01 chapa homologada

Após a abertura, o debate será dividido em 04 (quatro) blocos distintos, a saber:

1º Bloco – Destinado às respostas de perguntas gerais, formuladas pela comunidade acadêmica e recebidas pelo e-mail ou formulário da CEL, por categoria, a serem sorteadas durante o debate;

2º Bloco – Destinado às respostas de perguntas recebidas por e-mail ou formulário da CEL, direcionadas especificamente a cada chapa, por categoria, a serem sorteadas durante o debate;

3º Bloco – Destinado a perguntas livres entre as chapas;

4º Bloco – Destinado às respostas de perguntas recebidas dos presentes durante o debate.

Encerramento – deverá ser concedido um tempo (determinado pela CEL) para que as chapas realizem o encerramento do debate.

A CEL deve estipular um número máximo de perguntas por bloco e por chapa.

2 COMISSÃO DE MEDIAÇÃO

A Comissão de Mediação deverá ser composta pelos próprios membros da CEL, sendo definido um membro como mediador.

O direito de defesa deverá ser solicitado exclusivamente pelo(s) candidato(s) no momento em que se sentir ofendido, não podendo ser transferido a mais ninguém.

O tempo de defesa, caso a situação ofensiva seja considerada pertinente, deverá ser estipulado pela Comissão de Mediação.

Ao mediador caberá decidir o melhor momento para conceder o direito de resposta buscando fazê-lo o mais rápido possível sem prejudicar o andamento do debate.

A Comissão de Mediação terá a soberania para intervir no debate, por questão de ordem, podendo cassar a palavra e solicitar contenção dos candidatos em manifestações.

À Comissão de Mediação não cabe recurso e sua decisão é soberana.

3 DIVULGAÇÃO

A divulgação do debate deverá ocorrer no site da unidade e por e-mail institucional.

4 COLETA DE PERGUNTAS

As perguntas poderão ser enviadas ao e-mail da CEL até às 23h59min do dia anterior ao debate, ou através de formulário anônimo que será disponibilizado pela CEL através da plataforma Google Form.

Cada pergunta deverá conter a categoria (discente, docente ou TAE) bem como, sua classificação (pergunta geral, ou seja, direcionada a todas as chapas; ou pergunta específica a uma das chapas).

5 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CEL.

Unipampa, 14 de agosto de 2024.

Sidnei Luís Bohn Gass

Coordenador

Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt

Domingos de Mello Aymone Filho

Camili Rodrigues Lyrio

Membros da Comissão Eleitoral Geral (CEG)



Assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS BOHN GASS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO, ADMINISTRADOR**, em 14/08/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT, Assistente em Administração**, em 14/08/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAMILI RODRIGUES LYRIO, Aluno**, em 14/08/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1515117** e o código CRC **42091E5C**.